

## **RESOLUÇÃO DPG Nº 476, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 592, de 13 de novembro de 2025

*Designa defensores(as) públicos(as) da Administração Superior em regime de plantão*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 19.983/2019 que institui, no art. 13, o regime de compensação de horas por atuações excedentes à jornada de trabalho, em regime de plantão, dos/as servidores/as do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a recente aprovação do Plano de Expansão da DPE-PR 2024/2026 e da ampliação das audiências de custódia para novas comarcas do estado, iniciativas que impactarão positivamente o acesso à justiça no âmbito criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), especialmente em face de situações urgentes que possam ocorrer durante feriados e finais de semana, as quais se relacionam diretamente com a escala e a operabilidade dos plantões das audiências de custódia;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de garantir uma resposta célere e eficaz a imprevistos que demandem a atuação da Administração Superior, a fim de manter a operacionalidade dos plantões e a qualidade dos serviços prestados pela DPE-PR;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000003332-7,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, em regime de plantão, os(as) Defensores(as) Públicos(as) da Administração Superior para o atendimento de dúvidas e urgências administrativas em feriados e finais de semana, no período de 28 de setembro a 30 de novembro de 2025, conforme a escala a seguir:

<b>Período de Plantão</b>	<b>Defensor(a) Responsável</b>
4 e 5 de outubro de 2025	Thaís Oliveira
11 e 12 de outubro de 2025	Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva
18 e 19 de outubro de 2025	Matheus Cavalcanti Munhoz
25 e 26 de outubro de 2025	Pedro Henrique Piro Martins
1º e 2 de novembro de 2025	Thaís Oliveira

<del>8 e 9 de novembro de 2025</del>	Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva
<del>15 e 16 de novembro de 2025</del>	Matheus Cavalcanti Munhoz
<del>22 e 23 de novembro de 2025</del>	Pedro Henrique Piro Martins
<del>29 e 30 de novembro de 2025</del>	Thaís Oliveira

**Art. 1º.** Designar, em regime de plantão, os(as) Defensores(as) Públicos(as) da Administração Superior para o atendimento de dúvidas e urgências administrativas em feriados e finais de semana, no período de 28 de setembro a 30 de novembro de 2025, conforme a escala a seguir: ([Redação dada pela Resolução DPG 592/2025](#))

Período de Plantão	Defensor(a) Responsável
4 e 5 de outubro de 2025	Thaís Oliveira
11 e 12 de outubro de 2025	Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva
18 e 19 de outubro de 2025	Matheus Cavalcanti Munhoz
25 e 26 de outubro de 2025	Pedro Henrique Piro Martins
1º e 2 de novembro de 2025	Thaís Oliveira
8 e 9 de novembro de 2025	Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva
15 e 16 de novembro de 2025	Matheus Cavalcanti Munhoz
20, 21, 22 e 23 de novembro de 2025	Pedro Henrique Piro Martins
29 e 30 de novembro de 2025	Thaís Oliveira

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná